

LEI N.º 9.806, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973 (D.O. 17.12.73)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE
INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º-É concedido o Título de Cidadão Cearense ao General JOSE TITO
CANTO.

Art.2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de
dezembro de 1973.

CÉSAR CALS

Edival de Melo Távora